



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.695 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR AS PIONEIRAS SOCIAIS, NÚCLEO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para subvencionar as Pioneiras Sociais, Núcleo de Poços de Caldas, para cobrir despesas com aquisição de cobertores, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03-3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 1.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-9.000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 1.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal